



BOLETIM INTERNO Nº 036/15

Publicado em 22 de dezembro de 2015

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº. 175 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e, em face de cumprimento de recomendação do TCE-PE, em especial, nas Resoluções da TC nº 014/2014 e 022/2014 e ACORDÃOS TC 383/12 e 939/12,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com base nas recomendações exaradas pelo TCE-PE, em especial, nas Resoluções da TC nº 014/2014 e 022/2014, que os Gestores, quando da análise da Tomada de Prestação de Contas dos instrumentos celebrados, reservada a sua competência:

a) Atendem para o cumprimento das determinações exaradas nos Acórdãos deste Tribunal de Contas, por ocasião dos processos julgados e correlatos à SEDSDH.

b) Elaborem estratégias eficazes para acompanhar e fiscalizar execução dos Convênios, Termos de Parceria e repasses realizados a Fundos Municipais, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

c) Estabeleçam, em função do item anterior, um plano sistemático e contínuo de visitação técnica, acompanhamento e fiscalização dos serviços, com o propósito de verificar o fiel cumprimento do objeto acordado. A SEDSDH deve elaborar regularmente relatórios técnicos de acompanhamento, possibilitando assim a adoção de medidas gerenciais corretivas tempestivas, quando for o caso, e o pleno controle dos respectivos convênios e termos de parceria.

d) Exijam dos municípios beneficiários de transferências fundo a fundo, o cumprimento da obrigação de envio ao FEAS das prestações de contas dos recursos recebidos por meio daquela modalidade de transferência.

e) Procedam à juntada oportuna dos documentos vinculados aos Processos de Prestação de Contas dos Termos de Parceria, a fim de preservar ao máximo a ordem cronológica dos fatos, devendo ser apensados aos autos todos os documentos expedidos ou recebidos que tratem do Termo de Parceria e/ou se refiram ao respectivo Processo, inclusive cópia da Tomada de Contas Especial (se houver).

f) Atendem para o prazo máximo de apresentação da prestação de contas dos repasses realizados fundo a fundo, como estabelece o art. 5º do Decreto Estadual nº 38.929/12.

g) Providenciem a imediata instauração da Tomada de Contas Especial (TCE) se, ao término do prazo estabelecido, não for apresentada a prestação de contas, caracterizando-se assim a omissão do dever de prestar contas. A SEDSDH deve adotar outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária, comunicando o fato à Secretaria da

Controladoria Geral do Estado, quando for o caso. A comprovação das medidas adotadas pela SEDSDH (notificação ao beneficiário, cientificação do fato à SCGE, instauração da TCE, etc.) deve compor a documentação relativa à Prestação de Contas que deveria ter sido apresentada pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEDSDH DE 14 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, do Contrato de Gestão nº 009/2014 firmado em 1º de setembro de 2014, **RESOLVE:**

Nº 148 – Designar para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, como Representante da SEDSDH: **KARLA GIOVANNA ANTUNES CARNEIRO LEÃO**, mat nº 330.276-8; **EDNALDA BEZERRA DA SILVA**, mat nº 325.741-0; **RAFAELLA ROMERO VIANA**, mat nº 345.091-0; **ÁQUILA CABRAL DE MELO**, mat nº 358-238-8; Representante do IEDES (CNPJ: 10.333.399/0001-86): **MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS**.

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIÇÃO DE CONFLITOS*

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE *Assuntos de Pessoal*

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Em, 14 / 12 /2015

PROC. SIGEPE Nº 4813745-5/2015 – IRIS CRUZ DE ALBUQUERQUE, mat. 137.891-0: **DEFIRO** o pedido, com base nas informações cadastrais, desta Secretaria.

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 14/12/2015

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
129.724-4	4813296-6/2015	MARIA LUCIA NUNES	60	01-12-2015	2º E 3º
158.222-4	4812596-8/2015	ANA MARIA REGUEIRA LEAL CARDOSO	30	01-12-2015	3º
330.188-5	4811575-4/2015	NELSON DUTRA DE PAULA SOBRINHO	30	07-01-2016	3º
125.439-1	4812536-2/2015	ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	30	10-12-2015	2º
128.405-3	C202849-3/2015	TERESA MARTHA CHAVES ALENCA FERREIRA	90	04-01-2016	2º
117.406-1	4813700-5/2015	ADNILZE DIAS PEREIRA	60	09-12-2015	2º
177.057-8	4812544-1/2015	LUZINETE SILVA REIS	30	02-12-2015	3º

Em, 15/12/2015

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
121.715-1	0076292-8/2015	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DAHER	90	06-11-2015	2º e 3º
170.514-8	0222549-6/2015	ROSELENE PAULA DE SENA SALES	30	04-12-2015	2º

EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração*Sem alteração.***QUINTA PARTE**
Assuntos Disciplinares*Sem alteração.*

22 de dezembro de 2015

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão